

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

L E I N°429
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR O CRÉDITO
ESPECIAL DE OR\$20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) NA SE-
GUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

8 - BEM-ESTAR SOCIAL

83 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.- SUBVENÇÕES SOCIAIS, DESTINADO A SUBVENCIONAR INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E FILANTRÓPICAS MILITANTES
NO MUNICÍPIO.

ART. 2º - O RECURSO PARA ATENDER A EXECUÇÃO DO ARTIGO ANTERIOR
É O REPRESENTADO POR IGUAL IMPORTÂNCIA, ENTREGUE PELA
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, DESTINADA À AQUISIÇÃO
DE ROUPAS E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS PESSOAS MENOS FAVORECIDAS.

ART. 3º - REVOGAM-SE ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ENTRANDO A /
PRESENTE LEI EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1974.